Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PROPOSTA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br



ERIESSA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Proposta que faz a empresa ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.350.270/0001-04 e inscrição estadual nº ISENTO, estabelecida na RUA BOA ESPERANÇA, Nº 18, VILA SANTANA, SOBRADINO - BA, para a prestação de serviço abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO Nº017/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA).	MÊS	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Validade da Proposta: Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 dias contados da data de apresentação da mesma

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Declaramos que:

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Nome do representante: Erisson de Jesus Pacheco Santos

CPF: 001.338.475-94

RG: 08522973-35 SSP/BA

Estado civil: CASADO

Profissão: Contador

Endereço Residencial: RUA BOA ESPERANÇA, Nº 18, VILA SANTANA, SOBRADINO - BA

29.350.270/0001-04
ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
RUA BOA ESPERANÇA 18
BAIRRO VILA SANYANA
SOBRADINHO BA CEP 48 925 000

Sobradinho, 08 de janeiro de 2024

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04
ERISSON DE JESUS P. SANTOS
CPF: 001.338.475-94
SÓCIO / ADMINISTRADOR

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.350.270/0001-04 MATRIZ		03/01/2018

NOME EMPRESARIAL
ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ERIESSA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados *anteriormente*
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade *Empresária Limitada*

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA ESPERANCA	18	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	VILA SANTANA	SOBRADINHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
epvc@outlook.com	(74) 3538-2193

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2024** às **20:39:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.350.270/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$14.000,00 (Quatorze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)* é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

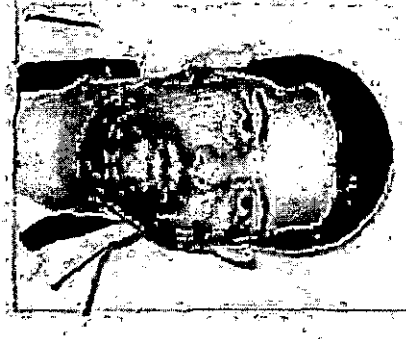
Emitido no dia **07/01/2024** às **20:39** (data e hora de Brasília).

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA ADMSILVA: 25/02/2021 15:03:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/20210356fc6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR





Erisson de Jesus Pacheco Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.522.973-35 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-02-2018

NOME
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ PACHECO DOS SANTOS
ANGELINA DE JESUS PACHECO

NATURALIDADE
JUAZEIRO BA

DATA DE NASCIMENTO
13-08-1980

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SOBRADINHO BA DS
SEDE LV 001AUX FL 100V RT 0200

CPF
001.338.475-94

DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Data da consulta: 09/03/2023 07:32:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.350.270/0001-04**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/01/2018	31/01/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 795e8352-505a-4641-890c-b2804356fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356f6

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204896686	29.350.270/0001-04	03/01/2018	03/01/2018

Endereço:
R BOA ESPERANCA, 18 CASA, VILA SANTANA, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE DE CONTABILIDADE PUBLICA: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL: SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS RSPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXETO CONSULTORIA TECNICAESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS 001.338.475-94	9.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS 001.338.475-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA 016.961.485-96	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA 016.961.485-96	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/07/2022	98212099		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

231390580

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3186250226633 CPF SOLICITANTE: 001.338.475-94 NIRE: 29204896686 EMITIDA: 06/11/2023 PROTOCOLO: 231390580

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204896686	29.350.270/0001-04	03/01/2018	03/01/2018
Endereço: R BOA ESPERANCA, 18 CASA, VILA SANTANA, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000			

Observação

SALVADOR - BA, 6 de Novembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231390580

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3186250226633 CPF SOLICITANTE: 001.338.475-94 NIRE: 29204896686 EMITIDA: 06/11/2023 PROTOCOLO: 231390580

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Autenticidade

No: 187

— 2023 —

Abrir Alvará

NOME:
ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CGA: 000.002.677/001-56 **CGA Anterior:** 240582 **CNPJ/CPF:** 29.350.270/0001-04

FANTASIA: ERIESSA
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA ,18 - CENTRO
CASA
48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

6920-6/01 Atividades de contabilidade

CNAE TRIBUTÁRIO: 6920-6/01 Atividades de contabilidade

DEMAIS CNAEs:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 Fotocópias

8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO
Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 05/01/2018 **Hora de Funcionamento:** às

Observações:

Emissão: 17/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

*** Manter em lugar visível.**

fe8213ac4c5d29b431c7ee40ceadfc45

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:35 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.
Código de controle da certidão: **27C7.2456.E640.2CCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/12/2023 11:

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236583053**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	29.350.270/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000070/2023

Nome/Razão Social: **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

Nome Fantasia: **ERIESSA**

Inscrição Municipal: **00000267700156** CPF/CNPJ: **29.350.270/0001-04**

Endereço: **RUA BOA ESPERANÇA, 18 CASA CENTRO**
SOBRADINHO - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **20/12/2023** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **19/03/2024**

Código de controle da certidão: **8100003311**

Emissor: CARLTON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.350.270/0001-04
Certidão nº: 48558401/2023
Expedição: 14/09/2023, às 11:03:33
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.350.270/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.350.270/0001-04
Razão Social: PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA 01696148596
Endereço: RUA BOA ESPERANCA 18 CASA / VILA SANTANA / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404184458057074

Informação obtida em 07/01/2024 20:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00344959E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA N 18 VILA SANTANA SOBRADINHO BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 7 de janeiro de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b248043561c6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, assinado em: 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://assinador.pscs.com.br/web/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18Xf7BY3lr4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qFl8LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA, 70388242504 e 08904356760-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

TERMO DE ABERTURA

Este livro que contem **063** (sessenta e três) folhas, numeradas de **001** a **063,** servirá de **DIÁRIO GERAL, Nº 01** da empresa **Eriessa Contabilidade Pública LTDA,** estabelecida no (a) Rua Boa Esperança, 18, Vila Santana, CEP 48.925-000, cidade Sobradinho, Estado Bahia e registrada na **Junta Comercial do estado da Bahia** sob nº **29204896686** em secção de **03.01.2018,** inscrita no C.N.P.J (MF) sob nº **29.350.270/0001-04.**

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Sobradinho (BA), 22 de agosto de 2023

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
Rua AMADEU MOZART, 401
PORTAL DAS ÁGUAS,
PETROLINA-PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC: 010.887/O 0 – PE
CPF: 250.178.534-72
RG: 1.867.513-SSP-BA
Av. Das Nações, nº 447, Gercino Coelho
Petrolina - PE

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 30/08/2023
Arquivamento 23009898452 Protocolo 232101264 de 22/08/2023
Nome da empresa ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
NIRE 29204896686
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190322317764

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ 29.350.270/0001-04

Rua R BOA ESPERANCA , 18 CASA - VILA SANTANA , Sobradinho BA - CEP: 48925000

NIRE 29204896686 - 03/01/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE	**27.323,93**
DISPONIVEL	**21.323,93**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.486,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.486,79
APLICAÇAO DE LIQUIDAÇAO IMEDIATA	11.837,14
APLICACAO FINANCEIRA	11.837,14
CONTAS A RECEBER	**6.000,00**
CLIENTES	6.000,00
CLIENTES	6.000,00
TOTAL DO ATIVO	**27.323,93**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 27.323,93 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sobradinho, 28 de junho de 2023

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

EMPRESARIO

CI: 0852297335 - SSPBA CPF: 001.338.475-94

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sobradinho, 28 de junho de 2023

HERALDO DE SOUZA

RG: 1.867.513 - SSP/BA - 12/07/1976 - CPF: 250.178.534-72

Contador - CRC: 010887/O 0 / PE

Rua DA UNIAO , 235 ATRAS DA BANCA, Petrolina PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em https://validar.iti.gov.br/assinador/assinadorweb/autenticar?chave1=VP2RYTEyb18xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ&chave2=1b0f3b
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ 29.350.270/0001-04

Rua R BOA ESPERANCA , 18 CASA - VILA SANTANA , Sobradinho BA - CEP: 48925000

NIRE 29204896686 - 03/01/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

PASSIVO

CIRCULANTE	**13.077,12**
CONTAS A PAGAR	**13.077,12**
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	8.561,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	7.988,66
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	572,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.516,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.516,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**244,81**
CONTAS A PAGAR	**244,81**
CREDITOS ACIONISTA/COLIGADAS/CONTROLADAS	244,81
CREDITOS COM ACIONISTAS	244,81
PATRIMONIO LIQUIDO	**14.002,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**14.002,00**
CAPITAL SOCIAL	14.002,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	14.000,00
RESERVA DE LUCROS	2,00
TOTAL DO PASSIVO	**27.323,93**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 27.323,93 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sobradinho, 28 de junho de 2023

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

EMPRESARIO

CI: 0852297335 - SSPBA CPF: 001.338.475-94

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472 HERALDO DE SOUZA | 00153847594 ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ 29.350.270/0001-04

Rua R BOA ESPERANCA , 18 CASA - VILA SANTANA , Sobradinho BA - CEP: 48925000

NIRE 29204896686 - 03/01/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sobradinho, 28 de junho de 2023

HERALDO DE SOUZA

RG: 1.867.513 - SSP/BA - 12/07/1976 - CPF: 250.178.534-72

Contador - CRC: 010887/O 0 / PE

Rua DA UNIAO , 235 ATRAS DA BANCA, Petrolina PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, 26/02/2024 20:03:27
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2BYTEyb18Xf7BY3lr4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA | 00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

RECEITA DE SERVIÇOS	
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	497.600,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	(45.544,57)
ISS	(489,02)
UTILIDADES E SERVIÇOS	
SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	(3.900,00)
DESPESAS GERAIS	
OUTRAS DESPESAS	(0,52)
PRÓ-LABORE	(16.018,00)
PLANO DE SAÚDE	(4.100,22)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	
IRPJ	(26,88)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	
TAXAS DIVS ESTADUAIS	(288,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	(792,00)
IOF	(7,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	
JUROS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	263,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	426.696,76

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sobradinho, 28 de junho de 2023

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

EMPRESARIO

CI: 0852297335 - SSPBA CPF: 001.338.475-94

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sobradinho, 28 de junho de 2023

HERALDO DE SOUZA

RG: 1.867.513 - SSP/BA - 12/07/1976 - CPF: 250.178.534-72

Contador - CRC: 010887/O 0 / PE

Rua DA UNIAO , 235 ATRAS DA BANCA, Petrolina PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XP2RYTEyb18Xf7BY31r4mQvNgiKlQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 27.323,93	= 2,09
Passivo Circ.	R$ 13.077,12	

A empresa possui R$ 2,09 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 27.323,93	= 2,09
Passivo Circulante	R$ 13.077,12	

A empresa possui R$ 2,09 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 21.323,93	= 1,63
Passivo Circulante	R$ 13.077,12	

A empresa possui R$ 1,63 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 27.323,93	= 2,05
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 13.321,93	

A empresa possui R$ 2,05 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Assinado digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA:26022024200327
Acesse https://assinador.serpro.gov.br/validacao?chave1=VP2RYTEYb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS:25019854942 e HERALDO DE SOUZA:04108153847

Solvência Geral

Ativo	R$ 27.323,93	= 2,05
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 13.321,93	

A empresa dispõe de R$ 2,05 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Sobradinho, 28 de junho de 2023

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
EMPRESARIO
CI: 0852297335 - SSPBA CPF: 001.338.475-94

HERALDO DE SOUZA
RG: 1.867.513 - SSP/BA - 12/07/1976 - CPF: 250.178.534-72
Contador - CRC: 010887/O 0 / PE
Rua DA UNIAO , 235 ATRAS DA BANCA, Petrolina PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27, chave1=VP2RYTEYb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472 HERALDO DE SOUZA, 10013384594 ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS, HERALDO DE SOUZA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/validar.seam?execution=e2s1

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores adminstradores: De conformidade com os dispositivos legais, submetemos a apreciacao de Vossa Senhoria, o Balanco Patrimonial e as respectivas demonstracoes financeiras referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2022, colocamo-nos a disposicao dos senhores administradores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessarias.

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
(Em Reais)

	2021	2022
ATIVO		
CIRCULANTE	**18.673,89**	**27.323,93**
DISPONIVEL	**15.397,91**	**21.323,93**
Bco conta movimentos	9.397,91	9.486,79
Aplicações Financeira	6.000,00	11.837,14
CONTAS A RECEBER	-	**6.000,00**
Clientes		6.000,00
NÃO CIRCULANTE	**3.275,98**	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**3.275,98**	
Creditos de Acionstas	3.275,98	
		-
		-
	-	-
TOTAL DO ATIVO	**18.673,89**	**27.323,93**

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA - PERNAMBUCO

HERALDO DE SOUZA
CPF: 250.178.534-72 - RG 1.867.513-SSP-BA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PE 010.887/O 0
RUA DA UNIAO, 235 - ATRS DA BANCA
PETROLINA - PERNAMBUCO

https://www.assinaturagov.com.br/validar/validacao?chave1=VP2RYTEYb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qFl8LcEQ
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
(Em Reais)

	2021	2022
CIRCULANTE	**4.673,89**	**13.077,12**
Fornecedores	-	-
Obrigacoes fiscais	4.673,89	7.988,66
Obrigacoes sociais		572,46
Pro-Labore	-	4.516,00
NÃO CIRCULANTE	**-**	**244,81**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**-**	**244,81**
Conta Corrente Pessoas Ligadas Fisicas e ou Juridicas		244,81
PATRIMONIO LIQUIDO	**14.000,00**	**14.002,00**
CAPITAL SOCIAL	**14.000,00**	**14.000,00**
Capital Social Integralizado	14.000,00	14.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	**-**	**2,00**
Reserva de Lucros		2,00
TOTAL DO PASSIVO	**18.673,89**	**27.323,93**

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA - PERNAMBUCO

HERALDO DE SOUZA
CPF: 250.178.534-72 - RG 1.867.513-SSP-BA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PE 010.887/O 0
RUA DA UNIAO, 235 - ATRS DA BANCA
PETROLINA - PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/assinatura/documento/assinado/gerado/pdf?codigo=eyb18xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DE EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022

	2021	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**357.200,00**	**497.600,00**
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	**25.394,93**	**46.033,59**
Impostos Incidentes s/Serviços	25.394,93	46.033,59
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**331.805,07**	**451.566,41**
(-) CUSTOS DE OBRAS P/EMPREITADAS	**4.400,00**	**3.900,00**
Custo dos Serviços	4.400,00	3.900,00
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL BRUTO	**327.405,07**	**447.666,41**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**3.011,00**	**20.969,65**
Despesas administrativas	2.400,00	20.118,74
Impostos e TaxasFederais e Estaduais	-	314,88
Despesas Financeiras	611,00	799,91
(+) Receitas Financeiras	-	(263,88)
LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL DO EXERCICIO	**324.394,07**	**426.696,76**

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA - PERNAMBUCO

HERALDO DE SOUZA
CPF: 250.178.534-72 - RG 1.867.513-SSP-BA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PE 010.887/O 0
RUA DA UNIAO, 235 - ATRS DA BANCA
PETROLINA - PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ Assinado digitalmente em 26/02/2024 20:03:27 por DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Assinado digitalmente por: 25017853472 - HERALDO DE SOUZA - 001338475941 ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ para verificar as assinaturas deste documento sob o código: 2501.7853.4720.0013.3847
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

POSICAO CONTAS EM R$	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE EXERC ANT	LUCROS OU PREJUIZOS	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	14.000,00		-		-		14.000,00
Aumento de Capital c/reservas de Lucros	-	-		-			-
Resultado do Exercicio em 31/12/2022				426.696,76			426.696,76
Transferencia P/Reserva de Lucros		2,00		(2,00)			-
Distribuição de lucros				(426.694,76)	-		(426.694,76)
Saldo em 31/12/2022	**14.000,00**	**2,00**	**-**	**-**	**-**		**14.002,00**

Notas Explicativas

1 - Atividade Operacional

A empresa tem como objetivo principal a realização de serviços de contabilidade publica, consultoria e auditoria contábil e tributária, no mercado interno

2 - Apresentacao das Demonstracoes Financeiras

Os efeitos inflacionarios, medidos atraves da correcao monetaria do ativo permanente e patrimonio liquido e da atualizacao dos demais ativos e passivos sujeitos a correcao monetaria foram suspensos pela Lei 9.249/1995

3 - Capital social

O capital social totalmente subscrito e integralizado esta representado por 14.000 (quatorze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Petrolina(PE), 31 de dezembro de 2022

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA - PERNAMBUCO

HERALDO DE SOUZA
CPF: 250.178.534-72 - RG 1.867.513-SSP-BA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PE 010.887/O 0
RUA DA UNIAO, 235 - ATRS DA BANCA
PETROLINA - PERNAMBUCO

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2022
Resultado do exercicio do periodo	426.696,76
Ajustes para conciliar o resultado as disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	244,81
Depreciaçao e Amortização	-
Resultado na venda de ativo permanente	-
Transferencias de Longo prazo	244,81
Equivalencia patrimonial	-
Recebimentos de lucros e dividendos	
Variações nos ativos e passivos	2.403,23
(Aumento) Redução em contas a receber	(6.000,00)
(Aumento) Redução nos estoques	-
Aumento (Reduçao) em fornecedores	-
Aumento (Reduçao) em contas a pagar e provisoes	4.516,00
Aumento (Reduçao) no imposto de renda e contribuição social	3.887,23
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**429.344,80**
Fluxo de Caixa das atividades de investimentos	(3.275,98)
Compras de imobilizado	-
Aquisições de ações/cotas	-
Aumento (Redução) no Realizavel de longo prazo	(3.275,98)
Recebimento por vendas de ativos permanentes	
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	**432.620,78**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	**426.694,76**
Integralização de capital	-
Pagamentos de lucros e dividendos	426.694,76
Emprestimos tomados	-
Pagamentos de emprestimos/debentures	-
Juros recebidos de emprestimos	-
Juros pagos por emprestimos	-
Disponibilidades liquidas geradas pelas (Aplicadas nas) atividades de financiamentos	**5.926,02**
Aumento (Redução) nas disponibilidades	**5.926,02**
No inicio do periodo	15.397,91
No final do periodo	21.323,93

Petrolina (PE), 31 de dezembro de 2022

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA - PERNAMBUCO

HERALDO DE SOUZA
CPF: 250.178.534-72 - RG 1.867.513-SSP-BA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PE 010.887/O 0
RUA DA UNIAO, 235 - ATRAS DA BANCA
PETROLINA - PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
em https://etcmbo.tcm.pe.gov.br/assinador/web/autenticacao/chave/1-VR2RXYEybl8Xf7EY31r4mQvNgiKQ79UwxWo-ggm7JpNE_qFl8LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ 29.350.270/0001-04
NIRE 29204896686 EM SECÇÃO DE 03.01.2018
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE			**27.323,93**
DISPONIVEL			
Banco c/Movimento		**9.486,79**	
Aplicação Financeira		**11.837,14**	**21.323,93**
CONTAS A RECEBER			
Clientes		**6.000,00**	**6.000,00**
TOTAL DO ATIVO			**27.323,93**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verddeiras e *me responsabilizo por todas elas.*

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA-PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC: 010.887/O 0-PE
CPF: 250.178.534-72 - RG: 1.867.513-SSP-BA
AV. DAS NAÇOES, 447 - GERCINO COELHO
PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ para validar este documento com o código: 1d0e2f40-f2f6-4ffe-b18f-7bf31f4c9e1b
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472 HERALDO DE SOUZA|00133747594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ 29.350.270/0001-04
NIRE 29204896686 EM SECÇÃO DE 03.01.2018
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO

CIRCULANTE			**13.077,12**
	CONTAS A PAGAR		
	Obrigações Sociais	**572,46**	
	Obrigações Fiscais	**7.988,66**	
	Pro-Labore	**4.516,00**	**13.077,12**
NÃO CIRCULANTE			**244,81**
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	Creditos com socios	**244,81**	**244,81**
PATRIMONIO LIQUIDO			**14.002,00**
	Capital Social	**14.000,00**	**14.000,00**
RESERVAS DE LUCROS			
	RESERVA DE LUCRO	**2,00**	**2,00**
TOTAL DO PASSIVO			**27.323,93**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verddeira e me responsabilizo por todas elas.

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA-PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC: 010.887/O 0-PE
CPF: 250.178.534-72 - RG: 1.867.513-SSP-BA
AV. DAS NAÇOES, 447 - GERCINO COELHO
PETROLINA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ 29.350.270/0001-04
NIRE 29204896686 EM SECÇÃO DE 03.01.2018
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**497.600,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(46.033,59)**
(=) RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS	**451.566,41**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	**(3.900,00)**
(=) LUCRO (PREJUIZO) BRUTO	**447.666,41**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.969,65)**
Administrativas	**(20.118,74)**
Impostos e Taxas Federais e Estauais	**(314,88)**
Despesas Financeiras	**(799,98)**
Receita Financeira	**263,85**
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	**426.696,76**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verddeira e me responsabilizo por todas elas.

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA-PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC: 010.887/O 0-PE
CPF: 250.178.534-72 - RG: 1.867.513-SSP-BA
AV. DAS NAÇOES, 447 - GERCINO COELHO
PETROLINA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472 HERALDO DE SOUZA | 00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ 29.350.270/0001-04
NIRE 29204896686 EM SECÇÃO DE 03.01.2018
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

INDICES DE LIQUIDEZ

01 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	27.323,93	=	2,0
Passivo Circulante	13.077,12		

02 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	27.323,93	=	2,0
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	13.321,93		

03 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Ativo Circulante - Passivo Circulante	27.323,93	-13.077,12	14.246,8

04 - SOLVENCIA GERAL

Ativo Total	27.323,93	=	2,0
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	13.321,93		

05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS

Ativo Circulante - Passivo Circulante	14.246,81	=	1,0
Patrimonio Liquido	14.002,00		

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA-PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC: 010.887/O 0-PE
CPF: 250.178.534-72 - RG: 1.867.513-SSP-BA
AV. DAS NAÇÕES,447 - GERCINO COELHO
PETROLINA -PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA em 26/02/2024 20:03:27
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017885494 - HERALDO DE SOUZA:10088338491 - ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS:00133847594
https://assinador.pscs.com.br/verificador?chave1=VP2RYTEYb18XF7BY3lr4mQvNglKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ 29.350.270/0001-04
NIRE 29204896686 EM SECÇÃO DE 03.01.2018
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Notas Explicativas

1 - Atividade Operacional

A empresa tem como objetivo principal a a realização de serviços de contabilidade publica, consultoria e auditoria contábil e tributária, no mercado interno.

2 - Apresentacao das Demonstracoes Financeiras

Os efeitos inflacionarios, medidos atraves da correcao monetaria do patrimonio liquido e da atualizacao dos demais ativos e passivos sujeitos a correcao monetaria foram suspensos pela Lei Nº 9.249/1995.

3 - Capital social

O capital social totalmente subscrito e integralizado esta representado por 14.000 (quatorze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Petrolina(PE), 31 de dezembro de 2022.

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS, PETROLINA
R. AMADEU MOZART, 401 PORTAL DAS AGUAS,
PETROLINA - PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC-PE 010.887/O 0 - PE
CPF: 250.178.534-72 - RG:1.867.513-SSP-BA
AV. DAS NAÇÕES, 447 - GERCINO COELHO
PETROLINA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br
ASSINADO DIGITALMENTE por: 25017853594 em: 26/02/2024 20:03:27 conforme MP nº 2.200-2/2001 - Autenticação: 1B1338495941ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
http://validar.iti.gov.br/validar/autenticacao?chave1=VP2RYTEvb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ

1 - ATIVO	000001	[S]
1.1 - CIRCULANTE	000002	[S]
1.1.1 - DISPONIVEL	000003	[S]
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	000004	[S]
1.1.1.01.01 - C A I X A G E R A L	000005	[S]
1.1.1.01.01.001 - CAIXA GERAL	000025	[A]
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	000007	[S]
1.1.1.02.01 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	000008	[S]
1.1.1.02.01.001 - BANCO DO BRASIL S/A	000010	[A]
1.1.1.03 - APLICAÇAO DE LIQUIDAÇAO IMEDIATA	000439	[S]
1.1.1.03.01 - APLICACAO FINANCEIRA	000440	[S]
1.1.1.03.01.001 - BANCO DO BRASIL S/A	000441	[A]
1.1.1.03.01.003 - BB SIMPLES ÁGIL	000443	[A]
1.1.2 - CONTAS A RECEBER	000602	[S]
1.1.2.01 - CLIENTES	021250	[S]
1.1.2.01.02 - CLIENTES	021253	[S]
1.1.2.01.02.001 - REMANSO CAMARA DE VEREADORES	021254	[A]
1.1.2.01.02.002 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE	021255	[A]
1.1.2.01.02.003 - CASA NOVA CAMARA DE VEREADORES	021256	[A]
1.1.2.01.02.004 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - AMA	021257	[A]
1.1.2.01.02.005 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JUAZEIRO	021258	[A]
1.1.2.01.02.006 - MUNICIPIO DE CASA NOVA	021259	[A]
1.1.2.01.02.007 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	021260	[A]
1.1.2.01.02.008 - SAAE - SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL	021261	[A]
1.1.2.01.02.009 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FILADELFIA	021262	[A]
1.1.2.01.02.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	021265	[A]
1.1.2.01.02.011 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SERTAO DO SAO FRANCISCO	021266	[A]
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	000033	[S]
1.2.1 - CREDITOS/VALORES	000034	[S]
1.2.1.03 - CREDS. ACION/COLIG/CONTROLADAS	000035	[S]
1.2.1.03.01 - CREDITOS CONTA ACIONISTAS	000036	[S]
1.2.1.03.01.001 - PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	000047	[A]
1.2.1.03.01.002 - ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS	000073	[A]
2 - PASSIVO	000534	[S]
2.1 - CIRCULANTE	000056	[S]
2.1.3 - CONTAS A PAGAR	000539	[S]
2.1.3.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	000064	[S]
2.1.3.01.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	000065	[S]

Documento Assinado Digitalmente por: ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/

2.1.3.01.01.001 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	000068	[A]
2.1.3.01.01.004 - ISS A PAGAR	000074	[A]
2.1.3.01.01.006 - I.R.R.F A PAGAR	000038	[A]
2.1.3.01.02 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	000540	[S]
2.1.3.01.02.001 - INSS A PAGAR	000104	[A]
2.1.3.02 - OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	000077	[S]
2.1.3.02.05 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	000541	[S]
2.1.3.02.05.001 - PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	000546	[A]
2.1.3.02.05.002 - ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS	000547	[A]
2.1.3.05 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	000081	[S]
2.1.3.05.03 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	000542	[S]
2.1.3.05.03.006 - ARREDONDAMENTO DA FOLHA	000126	[A]
2.1.3.05.03.008 - PRÓ-LABORE A PAGAR	021306	[A]
2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	000097	[S]
2.2.3 - CONTAS A PAGAR	000098	[S]
2.2.3.01 - CREDITOS ACIONISTA/COLIGADAS/CONTROLADAS	000099	[S]
2.2.3.01.01 - CREDITOS COM ACIONISTAS	000100	[S]
2.2.3.01.01.002 - ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS	000102	[A]
2.2.3.03 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	000411	[S]
2.2.3.03.01 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	000549	[S]
2.2.3.03.01.002 - HERALDO DE SOUZA	000551	[A]
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO	000550	[S]
2.4.1 - PATRIMONIO LIQUIDO	000107	[S]
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL	000108	[S]
2.4.1.01.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	000109	[S]
2.4.1.01.01.001 - PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	000113	[A]
2.4.1.01.01.002 - ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS	000114	[A]
2.4.1.01.02 - RESERVA DE LUCROS	000115	[S]
2.4.1.01.02.001 - RESERVAS DE LUCROS	000116	[A]
2.4.1.05 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	000112	[S]
2.4.1.05.02 - LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	000556	[S]
2.4.1.05.02.001 - LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO NO EXERCICIO	021263	[A]
2.4.1.05.02.002 - APURAÇÃO DO EXERCICIO	021264	[A]
3 - RESULTADO	000557	[S]
3.1 - RECEITAS	000558	[S]
3.1.1 - RECEITAS BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	000117	[S]
3.1.1.01 - RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	000118	[S]
3.1.1.01.02 - RECEITA DE SERVIÇOS	000075	[S]

Assinado digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
https://assinador.pscs.com.br/verificador?chave1=VP2RYTEvb18Xf7BY3lr4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qFl8LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE por: 29619895492 - HERALDO DE SOUZA 70888361041 - 26/02/2024 13:24:41 - ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

3.1.1.01.02.001 - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	000076	[A]
3.1.2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	000121	[S]
3.1.2.03 - IMPOSTOS	000122	[S]
3.1.2.03.01 - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	000123	[S]
3.1.2.03.01.001 - SIMPLES NACIONAL	000083	[A]
3.1.2.03.01.003 - ISS	000085	[A]
3.3 - DESPESAS	000157	[S]
3.3.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	000158	[S]
3.3.1.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	000159	[S]
3.3.1.01.03 - UTILIDADES E SERVIÇOS	000168	[S]
3.3.1.01.03.002 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA	000416	[A]
3.3.1.01.04 - DESPESAS GERAIS	000171	[S]
3.3.1.01.04.005 - OUTRAS DESPESAS	000572	[A]
3.3.1.01.04.015 - PRÓ-LABORE	021244	[A]
3.3.1.01.04.017 - PLANO DE SAÚDE	000175	[A]
3.3.1.01.07 - IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	000183	[S]
3.3.1.01.07.002 - IRPJ	000089	[A]
3.3.1.01.08 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	000187	[S]
3.3.1.01.08.001 - TAXAS DIVS ESTADUAIS	000575	[A]
3.3.1.01.09 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	021334	[S]
3.3.1.01.09.001 - TAXAS DIVS MUNICIPAIS	000576	[A]
3.3.1.01.10 - MULTAS SOBRE INFRAÇÕES	000192	[S]
3.3.1.01.10.001 - MULTAS SOBRE TRIBUTOS FEDERAIS	021338	[A]
3.3.2 - ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	000198	[S]
3.3.2.01 - RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	000199	[S]
3.3.2.01.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	000200	[S]
3.3.2.01.01.001 - JUROS E DESPESAS BANCARIAS	021332	[A]
3.3.2.01.01.002 - JUROS DE MORA	000419	[A]
3.3.2.01.01.004 - IOF	000201	[A]
3.3.2.01.01.005 - DESCONTO CONCEDIDO	000203	[A]
3.3.2.01.02 - RECEITAS FINANCEIRAS	000356	[S]
3.3.2.01.02.001 - JUROS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	021327	[A]

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://assinadorweb.cpsc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=YB28XTEYb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_qF18LcEQ&chave2=5883327-5054-4f-8905-5240435bfcd7
Código do documento: 5883327-5054-4f-8905-5240435bfcd7
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017853472-HERALDO DE SOUZA|00133847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ chave=VP2RYTBYb18Xf7BY31r4mQvNgiKiQ79UwxWo-ggm7JpNE_gF18LcEQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25017885472-HERALDO DE SOUZA:70013847594-ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro que contem **063** (sessenta e três) folhas, numeradas de **001** a **063**, servirá de **DIÁRIO GERAL, Nº 01** da empresa **Eriessa Contabilidade Pública LTDA**, estabelecida no (a) Rua Boa Esperança, 18, Vila Santana, CEP 48.925-000, cidade Sobradinho, Estado Bahia e registrada na **Junta Comercial do estado da Bahia** sob nº **29204896686** em secção de **03.01.2018,** inscrita no C.N.P.J (MF) sob nº **29.350.270/0001-04.**

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Sobradinho (BA), 22 de agosto de 2023

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
Socio Administrador
CPF: 001.338.475-94
RG: 0852297335-SSP-BA
Rua AMADEU MOZART, 401
PORTAL DAS ÁGUAS,
PETROLINA-PE

HERALDO DE SOUZA
Tec. Contabilidade
CRC: 010.887/O 0 – PE
CPF: 250.178.534-72
RG: 1.867.513-SSP-BA
Av. Das Nações, nº 447, Gercino Coelho
Petrolina - PE

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 30/08/2023
Arquivamento 23009898452 Protocolo 232101264 de 22/08/2023
Nome da empresa ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
NIRE 29204896686
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 190322317764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	HERALDO DE SOUZA
REGISTRO..... :	PE-010887/O-0
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.178.534-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 08/01/2024 as 09:37:35.
Válido até: 07/04/2024.
Código de Controle: 556868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480356fc6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS
REGISTRO..... :	PE-025487/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.338.475-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 08/01/2024 as 09:36:41.
Válido até: 07/04/2024.
Código de Controle: 278546.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA

O Diretor da **Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no **1º** semestre do ano de **2007** e colação de grau em **28 / 07 / 2007**, confere o título de **BACHAREL** a **ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS** cédula de identidade nº **08522973 35** órgão expedidor **SSP/BA** filho(a) de **JOSÉ PACHECO DOS SANTOS** e de **ANGELINA DE JESUS PACHECO** natural de **BAHIA** nascido(a) a **13 / 08 / 1980** nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Petrolina(PE), **02** de **MARÇO** de **2009**

Valdete Brito dos Santos
VALDETE BRITO DOS SANTOS
Secretário(a)

RINALDO REMÍGIO MENDES
Diretor(a)

Erisson de Jesus Pacheco Santos
Diplomado(a)

Serviço de Registro de Diplomas da UFPE - MEC
Em 11 de 06 de 2010
Fernando N. Gouveia
Chefe do SRD

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS, CPF nº 001.338.475-94

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 01 A

no período de 31 de janeiro de 2016 a 17 de março de 2016

com carga horária de 35 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 96,00

Brasília, 17 de março de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

Impresso Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Verifique em https://validar.iti.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

PROGRAMA DO CURSO

DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 01 A

- **Módulo I** - Noções de Direito Administrativo: Contratos
 - Unidade 1 - Introdução ao Contrato Administrativo
 - Unidade 2 - Características do Contrato Administrativo
 - Unidade 3 - Reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato
 - Unidade 4 - Cláusulas exorbitantes em favor da Administração

- **Módulo II** - Comentários à Lei 8.666/93
 - Unidade 1 - Disposições Preliminares
 - Unidade 2 - Da Formalização dos Contratos e da Alteração dos Contratos
 - Unidade 3 - Da Execução dos Contratos
 - Unidade 4 - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

- **Módulo III** - Noções de Administração Orçamentária
 - Unidade 1 - O que é Orçamento Público?
 - Unidade 2 - Dotação Orçamentária X Recursos Financeiros
 - Unidade 3 - Estágios e execução das despesas orçamentárias
 - Unidade 4 - Créditos adicionais, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Fundamentação legal: Resolução n°20, do Senado Federal, de 18/12/2015.
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
fPwa030Jw8
Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse http://saberes.senado.leg.br/ e informe o código acima

Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro | SENADO FEDERAL

Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
https://www.tjba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

rifique o código de autenticidade **4838263.2131162.6.5.090259219115258** em https://www.even3.com.br//documentos

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27.
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

CERTIFICADO

Certificamos que **Erisson de Jesus Pacheco Santos**, participou com êxito do evento A importância do planejamento das contratações públicas realizado em **02/03/2021**, online , contabilizando uma carga horária total de 3 horas.

Petrolina - PE, 03 de março de 2021.

NEVES & ASSOCIADOS

GESTÃO E CONSULTORIA

CERTIFICADO

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

A Escola Mineira de Direito certifica que

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

participou do Curso Curso básico de Gestão Pública e Direito Administrativo,
na plataforma digital da Escola Mineira de Direito,
com carga horária de 10 horas-aula, na qualidade de aluno(a)

Varginha, 18 de Maio de 2021

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

...MINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
...ValidaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS

concluiu o curso **Módulo Fundo a Fundo no Transferegov.br (Turma OUT/2023)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/10/2023, término em 15/10/2023 e nota final 100.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:	*Curso:*	
ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS	**Módulo Fundo a Fundo no Transferegov.br**	
Disponibilidade:	*Carga Horária:*	*Nota Final:*
04/10/2023 a 03/11/2023	**30 horas**	**100**

Conteúdo

Módulo 1: Transferências Fundo a Fundo e o Transferegov.br;
Módulo 2: Atos Preparatórios no Módulo Fundo a Fundo;
Módulo 3: Processo de Execução no BB Digital Setor Público e BB Gestão Ágil;
Módulo 4: Alteração do Plano de Ação durante a Execução;
Módulo 5: Registro e Análise do Relatório de Gestão no Transferegov.br.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: ZihV10662235U6k2

Este certificado foi gerado em 15/10/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435

CERTIFICADO

FÓRUM REGIONAL SIAFIC – FRIS

KBF
SISTEMAS E CONSULTORIA

Erísson de Jesus Pacheco Santos

participou do Fórum Regional realizado pela KBF - Sistemas e Consultoria:

IMPLANTAÇÃO, FUNDAMENTOS E REQUISITOS PARA A GOVERNANÇA – SIAFIC

Curso de 08 horas/aula, no dia 07 de Dezembro de 2022

Juazeiro -Ba, 07 de Dezembro de 2022

VITOR MACIEL
INSTRUTOR

KENNYO BORGES DA SILVA FERRARI
KBF - DIRETOR PRESIDENTE
CNPJ - 12.418.112/0001-46

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-

Programação

KBF
SISTEMAS E CONSULTORIA

OBJETIVOS DO CURSO:

Entender os requisitos legais relacionados ao SIAFIC;

Capacitar para o processo de implantação do SIAFIC e do Sistema de Controle;

Compreender a importância da participação intersetorial no processo de implantação do sistema;

Conhecer na prática as funcionalidades de um sistema de operação.

PROGRAMA:

1. Palestra 1:

1.1. Transparência no setor público

2. Palestra 2:

2.1. O papel das Controladorias e a responsabilidade das unidades setoriais na implantação do SIAFIC;

3. Palestra 3:

3.1. Implantação do SIAFIC nos municípios baianos--fundamentos, requisitos e governança;

4. Oficina prática:

4.1. SIAFIC na prática - funcionalidades e interações.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a

- Alto Contraste
- Acessibilidade

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Pesquisar

- Alto Contraste
- Acessibilidade

Impedidos de Contratar

Consulta - Impedidos de Contratar

Razão Social/Nome:

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF:

29350270000104

*Apenas números.

Número do Processo TCM:

*Informe no padrão do processo.

Pesquisar

RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO POR DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO

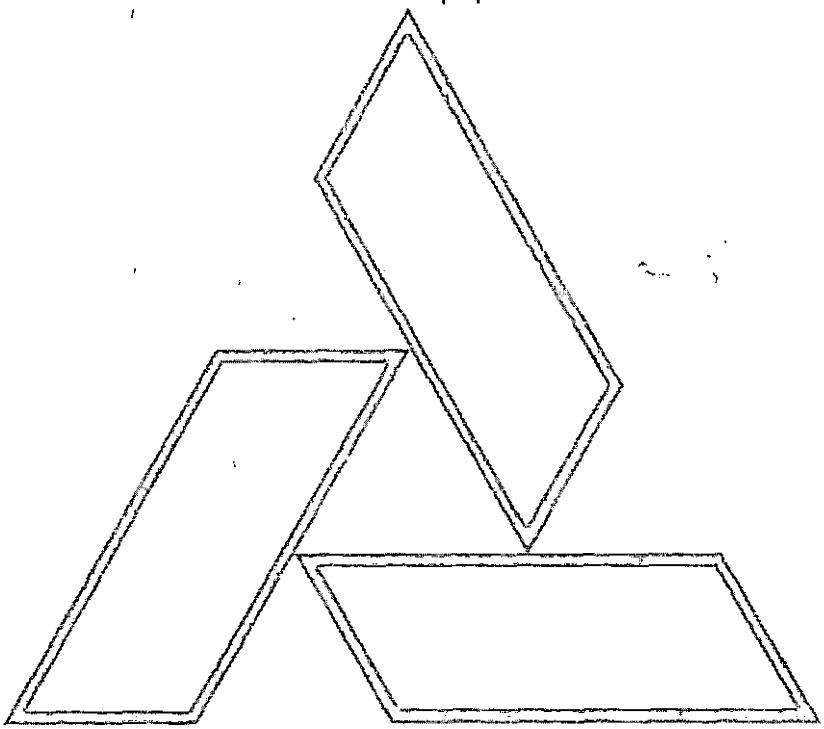
(Dados processados em 08/01/2024 09:55:42)

Impedido	Período de Impedimento	Origem	Nº do Processo TCM/BA

CONTATO:Ouvidoria

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-9[illegible]



TCM

Endereço
Sede:
Av. 4, nº.495 - 3º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador-BA, CEP 41.745-002
Anexo:
DNOCS, Av. Ulysses Guimarães, 630 - Sussuarana - Salvador - BA, 41213-000
Horário de Funcionamento:
Segunda à Quinta: 08h às 12h e 13:30h às 17:30h
Sexta: 08h às 13h
Redes sociais:

Links Úteis
Mapa do site



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480436fc6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA
COM BASE NA RES. Nº 156/2012/CNJ

(Nomeação e assunção a cargo público)
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: **ERISSON DE JESUS PACHECO SANTOS**
CPF: **001.338.475-94**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia CERTIFICA que, até a presente data, considerando os últimos 05 (cinco) anos*, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a), registro de Prestação de Contas de Prefeitura, Câmara ou Descentralizadas Municipais rejeitadas por irregularidades no âmbito desta Corte de Contas.

A Consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas pelo TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Endereço: Avenida 4, nº 495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-002, Salvador, Bahia.

* Art. 3º, Parágrafo único, da Resolução nº 156/2012/CNJ.
Certidão emitida às 09:55mim do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas utilizando o código de controle de certidão: **IChIEs5XWbFMCaQN** em **https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.350.270/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:34 do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IVAB080124095434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/01/2024 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.350.270/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659B.F06A.EBAB.B442 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

LTROS APLICADOS:

ome sancionado: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

PF / CNPJ sancionado: 29350270000104

LIMPAR

ta da consulta: 08/01/2024 09:53:18

ta da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - IEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Sistema egrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 stema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Diário cial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/dpp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356f6

DECLARAÇÃO

O Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho (SAAE), inscrito no CNPJ sob nº 24.073.730/0001-80, tendo como seu representante legal o Diretor Presidente, Luiz Nery da Cunha Junior, atesta para os devidos fins que a Empresa, **OLIVEIRA CONSULTORIA PÚBLICA (PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.350.270/0001-04, situada na Rua Boa Esperança, nº 18, Vila Santana, Sobradinho - BA, CEP.: 48.925-000, executou, serviço de consultoria técnica com foco no monitoramento das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados no Contrato nº 005/2018. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Sobradinho, 04 de janeiro de 2020.

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR
Diretor Presidente

24.073.730/0001-80
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Av. José Balbino de Souza, Centro
CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **OLIVEIRA CONSULTORIA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.489.325/0001-36, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 18, Vila Santana, Sobradinho - BA, prestou serviços à **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ nº 29.350.270/0001-04, de consultoria técnica com o foco no monitoramento das ações para cumprimento das obrigações do sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA no ano de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sobradinho/BA, 31 de dezembro de 2018.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
MARCELO FRANCISCO DA SILVA
Diretor do SAAE

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.350.270/0001-04**, estabelecida na Rua Boa Esperança, Nº 18, Vila Santana, Sobradinho - BA, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO - BA**, CNPJ nº 13.343.256/0001-43, em prestação de serviço em monitoramento das ações para cumprimento das obrigações do sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA nos anos de 2021 e 2022 através do contrato nº 015-2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Remanso/BA, 29 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO – BA
CNPJ nº 13.343.256/0001-43



ERIESSA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.350.270/0001-04, por intermédio de seu representante legal Erisson de Jesus Pacheco Santos, portador da Carteira de Identidade nº 08522973-35 SSP/BA e CPF nº001.338.475-94, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() **Não (x)**

Sobradinho, 08 de janeiro de 2024

29.350.270/0001-04
ERIESSA CONTABILIDADE
PUBLICA LTDA
RUA BOA ESPERANÇA 18
BAIRRO VILA SANTANA
SOBRADINHO BA CEP 48 925 000

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04
ERISSON DE JESUS P. SANTOS
CPF: 001.338.475-94
SÓCIO / ADMINISTRADOR

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6



ERIESSA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.350.270/0001-04 e inscrição estadual nº ISENTO, estabelecida na RUA BOA ESPERANÇA, Nº 18, VILA SANTANA, SOBRADINO - BA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 017/2023,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho, 08 de janeiro de 2024

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04
ERISSON DE JESUS P. SANTOS
CPF: 001.338.475-94
SÓCIO / ADMINISTRADOR

29.350.270/0001-04
ERIESSA CONTABILIDADE
PUBLICA LTDA
RUA BOA ESPERANÇA 18
BAIRRO VILA SANTANA
SOBRADINHO BA CEP 48 925 000

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b248043566fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPROSTAS E HABILITAÇÃO

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Às 16:00 (dezesseis horas) do dia 08 (oito) de janeiro do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a reunião na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, para sessão única do Pregão Presencial nº 017/2023, que tem como objeto contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA, conforme especificações técnicas constantes do Edital. Aberta à reunião passou o Pregoeiro FABRICIO VIANA LOPES nomeado pela Portaria 004/2023 de 10 de abril de 2023, devidamente assistida pela sua equipe de apoio o servidor Membro da Equipe de Apoio Carlos Isidro Conde Monteiro onde foi recolhido o documento para credenciamento da empresa participante do certame. Aberta a reunião, compareceu para participar do presente certame licitatório a empresa: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04, neste ato representado por Erisson de Jesus Pacheco Santos, CPF: 001.338.475-94. Em seguida, após ter vistas dos documentos de credenciamento nada mais foi requerido pela empresa. Na sequência abriu-se o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante do certame, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, Inciso VIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Ato continuo foi aberto o envelope de proposta de preço, como segue:

EMPRESA: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	Prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA).	MÊS	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)					

Dando andamento na sessão. O Pregoeiro e a equipe de apoio procederam à fase de lances verbais dos preços ofertados, sendo alcançados os seguintes valores após negociação com o pregoeiro:

Item	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05
1	R$5.900,00	R$5.850,00	R$5.800,00	R$ 5.600,00	R$ 5.500,00
Item	**LANCE 06**	**LANCE 07**	**LANCE 08**	**LANCE 09**	**LANCE 10**
1	R$5.400,00	R$5.300,00	R$5.100,00	R$ 5.050,00	SEM LANCE

Passando à análise da proposta apresentada pelo licitante presente, foi constatado que a mesma se encontra em conformidade com o exigido pelo Edital. Feito isso, tendo-se em vista que a proposta se encontra de acordo com o Edital, inclusive quanto aos preços ofertados, que estão compatíveis com o

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

que é praticado pelo mercado, decidiu o pregoeiro aceitar os preços apresentados e procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04, sendo constatado que o licitante apresentou toda a documentação exigida para o certame. Assim sendo o Pregoeiro e equipe de apoio se manifestaram pela aceitação dos preços e declarou vencedor do certame a empresa ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04– valor global de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	Prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA).	MÊS	12	R$ 5.050,00	R$ 60.600,00
Valor Global de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).					

Em seguida, facultada a interposição de recurso ao presente, sendo abdicado da manifestação de recurso. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião, às 16:50 (dezesseis horas e cinquenta minutos), determinando que fosse lavrada a presente ata, ao final assinada pelo mesmo e pelo membro da Equipe de Apoio, como também pelo participante presente.

FABRICIO VIANA LOPES
Pregoeiro

Carlos Isidro Conde Monteiro
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE

Erisson de J. Pacheco Santos
Contador
CRC-PE: 025[illegible]

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA



ERIESSA CONSULTORIA PUBLICA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Proposta que faz a empresa ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.350.270/0001-04 e inscrição estadual nº ISENTO, estabelecida na RUA BOA ESPERANÇA, Nº 18, VILA SANTANA, SOBRADINO - BA, para a prestação de serviço abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO Nº017/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA).	MÊS	12	R$ 5.050,00	R$ 60.600,00

Validade da Proposta: Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 dias contados da data de apresentação da mesma

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Declaramos que:

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Nome do representante: Erisson de Jesus Pacheco Santos

CPF: 001.338.475-94

RG: 08522973-35 SSP/BA

Estado civil: CASADO

Profissão: Contador

Endereço Residencial: RUA BOA ESPERANÇA, Nº 18, VILA SANTANA, SOBRADINO - BA

29.350.270/0001-04
ERIESSA CONTABILIDADE
PUBLICA LTDA
RUA BOA ESPERANÇA 18
BAIRRO VILA SANYANA
SOBRADINHO BA CEP 48 925 000

Sobradinho, 08 de janeiro de 2024

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04
ERISSON DE JESUS P. SANTOS
CPF: 001.338.475-94
SÓCIO / ADMINISTRADOR

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356f6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a licitante: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04, que apresentou o menor valor por item, com valor global estimado de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame.

Sobradinho/BA, 09 de janeiro de 2024.

Fabricio Viana Lopes
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, resolve **HOMOLOGAR** objeto da licitação, a licitante, ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04, que apresentou o menor valor por item, com valor global estimado de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame.

Sobradinho/BA, 09 de janeiro de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº036/2021

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

CONTRATO

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

CONTRATO 003/2024-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO E, DO OUTRO ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede a Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Domingos Vieira da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n°.04.068.515-22, inscrito no CPF/MF sob o nº. 406.650.035-87, residente e domiciliado no Quadra 07, Bloco B3, Nº 17, Vila São Francisco, Sobradinho -BA, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.350.270/0001-04, situada à Rua Boa Esperança, Nº 18, Vila Santana, Sobradinho - BA, neste ato representado pela Sr. Erisson de Jesus Pacheco Santos, inscrito no CPF nº 001.338475-94, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, segundo as condições e nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem a Pregão Presencial nº 017/2023, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, instaurada pelo SAAE Sobradinho - BA, objetivando contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA).

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 017/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de execução direta.
2.2. A prestação de serviço será diariamente e com visitas semanais com orientação técnica às diversas etapas dos procedimentos, mormente quanto a:

As etapas do serviço são:

Modulo Captura:

- O processo de captura consiste em armazenar as informações dos processos no banco de dados do TCM, utilizando o sistema SIGA/FAROL. Identificam-se as seguintes atividades:
- Captura - Cadastro:

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

- O submódulo cadastro permite a inclusão/manutenção dos dados cadastrais da unidade, incluindo:
 Detalhamento da Unid. Gestora: Responsável, cargos, remuneração, competência;
- Bens Patrimoniais e sua caracterização;
- Frota de Veículos

Captura - Instrumentos de Planejamento:
- Consiste no registro do planejamento orçamentário da Câmara.
- Orçamento PPA
- Orçamento LDO;
- Orçamento Anual;
- Orçamento Programação Financeira

Captura - Informes Mensais:
- Consiste no registro das informações contidas nos diversos informes mensais da atividade da Câmara.
- Área de Pessoal: Contratação de M. Obra, Processos Seletivos, Atos de Pessoal, Folha de Pagamento;
- Execução Receita/Despesa: Receita arrecadada, empenhos, movimentação;
- Movimentação Contábil: Movimento bancário, conciliação, movimento contábil, lanç. extraorçamentários;
- Atos Jurídicos: Contratos, convênios, edital de licitação, dispensa, inexigibilidade);
- Consumo de Combustível;
- Despesa com Publicidade.

Captura - Relatórios:
- Permite a emissão de relatórios das diversas atividades alimentadas pelo módulo Captura ou pelo módulo Transferência, tais como:
- Cadastros;
- Adjudicações;
- Concursos;
- Empenhos;
- PPA;
- Atos Jurídicos

Modulo Transferência:
- Consiste na possibilidade que o SIGA/FAROL oferece para a importação de dados fornecidos por sistemas auxiliares em uso na Unidade. A operação requer a observação dos layouts exigidos pelo SIGA/FAROL para cada tipo de informação.
- A transferência de informações apresenta as seguintes vantagens:
- Agilização do processo de captura dos dados, mormente quando envolve grande volume de dados;
- Segurança das informações, afastando erros de digitação;
- Economia de mão de obra.

Modulo Auditoria:
- O Módulo de Auditoria do SIGA/FAROL é disponibilizado para uso do Controle Interno. Essa ferramenta permite ao Controle Interno auditar as informações alimentadas pelo Módulo Captura ou pelo Módulo Transferência para então homologar o fechamento.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento, a critério da Administração;

3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

3.1.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;

3.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Os produtos serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Unit	Total
1	Prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema Integrado de Gestão	12	Mês	R$ 5.050,00	R$ 60.600,00

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e produtos efetivamente entregues.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	**06-0211**	**SAAE SOBRADINHO**
Projeto/Atividade	2043	
Classificação:	3390.35.00	Serviço de consultoria
Fonte	1799000	

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será fiscalizado pelo fiscal de contrato JEAN CHARLES ALVES DA SILVA, nomeado pela portaria nº 003/2023, de 10 de abril de 2023

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos conforme item anterior, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

10.5. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

10.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

10.6.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.6.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas:

10.6.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

10.6.4. A adequação fornecimento à rotina de execução estabelecida;

10.6.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

10.6.6. A satisfação do público usuário.

10.7. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XIVIII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho – BA o como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho, 09 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CONTRATANTE

ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosa Maria Maria das Sefe Ferreira CPF: 984767854-53

NOME: Rafael correia de oliveira CPF: 875667885 15

Fiscal de Contrato
Jean Charles Ribeiro de Sá
Portaria nº 003/2023, de 10 de abril de 2023.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.350.270/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:35 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.
Código de controle da certidão: **27C7.2456.E640.2CCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/12/2023 1

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236583053**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **29.350.270/0001-04**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b2480435 6fc6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000070/2023

Nome/Razão Social: **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

Nome Fantasia: **ERIESSA**

Inscrição Municipal: **00000267700156** CPF/CNPJ: **29.350.270/0001-04**

Endereço: **RUA BOA ESPERANÇA, 18 CASA,CENTRO**
SOBRADINHO - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **20/12/2023** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **19/03/2024**

Código de controle da certidão: **8100003311**

Emissor: CARLTON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.350.270/0001-04
Certidão nº: 48558401/2023
Expedição: 14/09/2023, às 11:03:33
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.350.270/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.350.270/0001-04
Razão Social: PAULA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA 01696148596
Endereço: RUA BOA ESPERANCA 18 CASA / VILA SANTANA / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404184458057074

Informação obtida em 07/01/2024 20:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6 Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2023, de 10 de abril de 2023

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",*

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contratos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o servidor público, **JEAN CHARLES ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 424 (CPF 036.065.744-36).

Art. 2º. Fica o Fiscal de Contratos obrigado a comunicar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e ou defeitos observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contratos, deverão ser solicitadas à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emaaesob@yahoo.com.br

IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182 00182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182 DN: c=BR, st=MS, l=Dourados, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ 41, ou=AC SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=IM PUBLICACOES EIRELI:21904203000182 Dados: 2023.04.10 17:11:50 -03'00'

ICP Este documento está disponibilizado no site www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/02/2024 20:03:27
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79588352-505a-4641-890c-b24804356fc6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a licitante: ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04, que apresentou o menor valor por item, com valor global estimado de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sobradinho/BA, 09 de janeiro de 2024. **Fabrício Viana Lopes, Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA, resolve **HOMOLOGAR** objeto da licitação, a licitante, ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04, que apresentou o menor valor por item, com valor global estimado de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sobradinho/BA, 09 de janeiro de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente, Decreto nº036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-SAAE

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA. **CONTRATADO:** ERIESSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – CNPJ: 29.350.270/0001-04. **OBJETO:** contratação de empresa de prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA), visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** Em 09 de janeiro de 2024.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 3000182
Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024-01-09 17:24:21 -03'00'
ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Imprensa Oficial